



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas**  
Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917  
E-mail: [comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br](mailto:comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS 2026.2**  
**PS-PVO 2026.2**  
**PRIMEIRA ETAPA: Classificação e Convocação para matrícula**

**Portaria nº 01/2026-CG-PSPVO, de 19 de junho de 2026**

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas PS-PVO 2026.2, instituída pela Portaria nº 1004 da PROEN, de 15 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **EDITAL Nº 14/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026, RESOLVE:**

**DIVULGAR** o resultado da Primeira Etapa do PS-PVO 2026.2 referente à Modalidade Transferência Interna, conforme nominata no Anexo I, parte integrante desta Portaria;

**INFORMAR** que os candidatos CLASSIFICADOS ocupam as vagas e os APROVADOS constam em lista de espera para reclassificação, na forma do Edital;

**CONVOCAR** os candidatos com a situação de CLASSIFICADO, para entrega da documentação necessária à formação do dossiê do estudante, conforme Anexo II, nos dias **29 e 30/06/2026**, das 09h às 11h e das 14h às 17h, de acordo com o [Edital nº 14/2026](#) e conforme descrito abaixo:

- a) **CAMPUS PETROLINA CENTRO**, localizado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE, para os convocados para os Cursos ofertados em Petrolina-PE (Campus Petrolina Centro e Ciências Agrárias) e Juazeiro-BA (Campus Juazeiro), sendo realizadas as matrículas no prédio da Reitoria, 1º andar, **na sala da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)**.
- b) **CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**, localizado na Rua Tomaz Guimarães, nº 45, Derba - Senhor do Bonfim-BA, exclusivamente aos convocados para os cursos ofertados neste campus, sendo realizadas as matrículas na sala do **Sistema de Informação ao Cidadão (SIC)**;
- c) **CAMPUS SERRA DA CAPIVARA**, localizado na Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Bairro Campestre (próximo a Fundação Museu do Homem Americano - FUNDHAM - Centro Cultural Sergio Motta) - São Raimundo Nonato/PI, exclusivamente aos convocados para os cursos ofertados neste campus, sendo realizadas as matrículas na sala do **Sistema de Informação ao Cidadão (SIC)**;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas**  
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917  
E-mail: [comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br](mailto:comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br)

- d) **CAMPUS SALGUEIRO**, localizado no Shopping – Av. Antônio Angelim, 570 – 2º Andar – Santo Antônio, Salgueiro-PE, exclusivamente aos convocados para os cursos ofertados neste campus, sendo realizadas as matrículas na sala do **Sistema de Informação ao Cidadão (SIC)**.

**INFORMAR** que para matrícula presencial os candidatos devem levar os originais de todos os documentos relacionados no subitem 11.4 do Edital nº 14, de 9 de junho de 2026 e detalhada no ANEXO II desta Portaria.

**INFORMAR** que no caso de matrícula realizada **via PROCURAÇÃO ou REPRESENTANTE LEGAL** além dos documentos relacionados no subitem 11.4 do Edital nº 14, de 9 de junho de 2026 e detalhada no ANEXO II desta Portaria, o(a) procurador(a) ou representante legal deverá apresentar original do seu próprio documento de identificação e, no caso de procurador, a original da procuração. A PROCURAÇÃO deverá conter o reconhecimento de firma em Cartório, salvo se o(a) Procurador(a) estiver portando o documento de identidade original do(a) candidato(a).

**ENFATIZAR** que, caso o candidato falte a matrícula presencial ou a documentação entregue esteja incompleta, o candidato terá sua matrícula cancelada e estará eliminado do Processo Seletivo.

Marcelo Silva de Souza Ribeiro  
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo  
para Preenchimento de Vagas Ociosas - PS-PVO 2026.2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas**  
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917  
E-mail: [comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br](mailto:comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br)

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 01/2026 - CG-PSPVO DE 19 DE JUNHO DE 2026**

**RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA REFERENTE À MODALIDADE TRANSFERÊNCIA INTERNA DO PS-PVO 2026.2**

<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA SBF</b>									
#	CPF	Nome	Curso origem	Perfil Origem	Média Geral	C.H. Integralizada	Argumento Classif.	Situação	Turno Classificado
1	092*****19	IRIS GUIOMAR DE FIGUEREDO MARQUES	ECOLOGIA	ECO02 (3510h)	5.95	1395	4.7646	CLASSIFICADO	INTEGRAL

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - ABI</b>									
#	CPF	Nome	Curso origem	Perfil Origem	Média Geral	C.H. Integralizada	Argumento Classif.	Situação	Turno Classificado
1	046*****00	LUIZ CARLOS GALDINO NETO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOL02 (3480h)	5.76	1470h	4.8385	CLASSIFICADO	INTEGRAL
2	138*****65	MARIANA LOPES DA ROCHA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOL02 (3480h)	7.25	870h	4.4	CLASSIFICADO	INTEGRAL

<b>ENGENHARIA AGRONÔMICA</b>									
#	CPF	Nome	Curso origem	Perfil Origem	Média Geral	C.H. Integralizada	Argumento Classif.	Situação	Turno Classificado
1	095*****50	AQUINOAN SANTOS CUNHA	ECOLOGIA	ECO02 (3510h)	8.15	1080h	5.1062	CLASSIFICADO	INTEGRAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas**  
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917  
E-mail: [comissagestora.pspvo@univasf.edu.br](mailto:comissagestora.pspvo@univasf.edu.br)

2	129*****19	ABIMAEEL DE SOUZA SANTANA	ENGENHARIA AGRICOLA AMBIENTAL	E	AGR02 (4075h)	6.70	1290h	4.5794	CLASSIFICADO	INTEGRAL
---	------------	---------------------------	-------------------------------	---	---------------	------	-------	--------	--------------	----------

**ENGENHARIA CIVIL**

#	CPF	Nome	Curso origem	Perfil Origem	Média Geral	C.H. Integralizada	Argumento Classif.	Situação	Turno Classificado
1	860*****01	PATRICIA NUNES RIBEIRO	ENGENHARIA ELÉTRICA	ELE02 (4185h)	5.44	1695h	4.6061	CLASSIFICADO	INTEGRAL

**PSICOLOGIA**

#	CPF	Nome	Curso origem	Perfil Origem	Média Geral	C.H. Integralizada	Argumento Classif.	Situação	Turno Classificado
1	084*****01	DEMETRIO AQUINO DOS SANTOS	GEOGRAFIA	GEOG01 (3425h)	8.14	1755h	6.3305	CLASSIFICADO	INTEGRAL

**FIM DA LISTAGEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas**  
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917  
E-mail: [comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br](mailto:comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br)

**ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL**

**I - 01(uma) fotografia original e recente do candidato, no formato 3x4;**

**II - Documento de Identificação Oficial com foto (escolher uma das opções abaixo, nos limites da sua validade):**

*Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas da União ou por Órgão Similar de cada Estado, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, ou Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006; ou*

*Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; ou*

*Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; ou*

*Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; ou*

*Certificado de Reservista; ou*

*Passaporte; ou*

*Carteira Nacional de Habilitação - CNH com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.*

**III - Cadastro de Pessoa Física (CPF)**

Caso não conste no documento de identificação com foto apresentado.

**IV - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (maiores de 18 anos.);**

**OBS.** O título de eleitor ou comprovantes de votação não é prova de quitação eleitoral para esta finalidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas**  
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917  
E-mail: [comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br](mailto:comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br)

**V - Comprovação de quitação com o serviço militar (maiores de 18 anos, até 45 anos, do sexo masculino).** Entregar uma das opções abaixo na forma do Art. 75 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964:

*Certificado de Alistamento Militar (CAM), nos limites da sua validade; ou*  
*Certificado de Reservista; ou*  
*Certificado de Isenção; ou*  
*Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).*

**VI – Certidão de Nascimento ou casamento**

**VII – Comprovação de Conclusão do Ensino Médio:**

•*Histórico Escolar do Ensino Médio;*  
•*Certificado de Conclusão do Ensino Médio (se não constar no histórico);*  
•*Certificação do ENEM (para quem não concluiu o Ensino Médio regular);*  
*Certificado de conclusão de Exames supletivos do Ensino Médio (para quem não concluiu o Ensino Médio regular).*

**IX – Documento que prove a responsabilidade legal sobre o candidato (apenas para os casos em que a matrícula será realizada por representante legal ou por meio de procuração):**

*Documento de identificação dos pais, no caso da matrícula ser realizada pelos pais, EXCLUSIVAMENTE para o candidato menor de idade; ou*  
*Documento que comprove a tutela ou que detém a guarda, no caso da matrícula ser realizada por pessoas que não são os pais biológicos, EXCLUSIVAMENTE para candidato(a) menor de idade; ou*  
*Procuração com firma reconhecida em cartório concedendo poderes ao(à) procurador(a) para realizar a matrícula, caso haja impedimento do próprio candidato, se maior de idade; ou dos pais, se candidato menor de idade. Junto à procuração, o(a) procurador(a) deverá apresentar original do seu próprio documento de identificação.*